

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/Asunto	Módulo/ Módulo	Revisão/ Revision	minuta
PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	03	4	

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. PROCEDIMENTOS**
 - 2.1. PRÉ OPERAÇÃO**
 - 2.2. TEMPO REAL**
 - 2.3. PÓS OPERAÇÃO**
- 3. CONTATOS**

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. PROCEDIMIENTOS**
 - 2.1. PRE OPERACIÓN**
 - 2.2. TIEMPO REAL**
 - 2.3. POST OPERACIÓN**
- 3. CONTACTOS**

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/<i>Asunto</i></p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ <i>Módulo</i></p> <p>03</p>	<p>Revisão/ <i>Revision</i></p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
---	---	---	----------------------

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelo ONS e a CAMMESA para o relacionamento operacional e a troca de informações na operação das Interligações Garabi – Rincón e Uruguiana – Paso de Los Libres.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. Pré-Operação

- As solicitações de intervenção com até 48 horas de antecedência, do Brasil para a Argentina, serão enviadas pela área de Pré-Operação do CNOS à área de Programação da CAMMESA e compatibilizadas pelas áreas responsáveis de cada empresa de acordo com sua estrutura própria.
- As solicitações de intervenção para o dia subsequente com antecedência entre 48 e 6 horas, da Argentina para o Brasil serão enviadas pela área de Programação da CAMMESA à área de Pré-Operação do CNOS e compatibilizadas pelas áreas responsáveis de cada empresa de acordo com sua estrutura própria.
- As solicitações de intervenção para o dia subsequente com antecedência entre 6 e 0 horas, da Argentina para o Brasil serão enviadas pela área de tempo real da CAMMESA à área de Pré-Operação do CNOS e compatibilizadas pelas áreas responsáveis de cada empresa de acordo com sua estrutura própria.

1. OBJETIVO

Establecer los procedimientos a ser seguidos por el ONS y CAMMESA para el relacionamiento operativo y el intercambio de informaciones en la operación de las Interconexiones Rincón – Garabí 1 Y 2 y Paso de los Libres - Uruguayana.

2. PROCEDIMIENTOS

2.1. Pre – Operación

- *Las solicitudes de intervenciones (mantenimientos y ensayos de equipos) de Brasil a Argentina, con hasta 48 horas de anticipación, serán enviadas por el área de Pre-Operación del CNOS al área de Programación de CAMMESA y compatibilizadas por las áreas responsables de cada empresa, de acuerdo con su propia estructura.*
- *Las solicitudes de intervenciones de Argentina a Brasil para el día siguiente, con anticipación entre 48 y 6 horas, serán enviadas por el área de Programación de CAMMESA al área de Pre-Operación del CNOS y compatibilizadas por las áreas responsables de cada empresa, de acuerdo con su propia estructura.*
- *Las solicitudes de intervenciones de Argentina a Brasil para el día siguiente, con anticipación entre 6 y 00 horas, serán enviadas por el área de tiempo real de CAMMESA al área de Pre-Operación del CNOS y compatibilizadas por las áreas responsables de cada empresa, de acuerdo con su propia*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ Módulo</p> <p>03</p>	<p>Revisão/ Revision</p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
--	--	--	----------------------

- As solicitações de intervenções deverão ser realizadas por meio de emissão de formulários para “Solicitação de Intervenções”, conforme Módulo 04.
- Cancelamento de intervenções programadas com prazo de até 48 horas, deverão ser enviados para CNOS e para à área de Programação da CAMMESA, com cópia para o COSR-S. Para isso deverão ser emitidos documentos de Solicitação de Intervenções, conforme Módulo 04.
- Deverão ser informadas quaisquer modificações nas instalações que possam interferir na operação da interligação, tais como, alterações em esquemas de proteção ou nos limites de equipamentos.

2.2 Tempo Real

- Em toda comunicação telefônica, tanto o emissor como o receptor, deverão identificar-se com seu nome e o nome da empresa respectiva.
- No diálogo telefônico devem-se denominar os equipamentos do sistema elétrico com seu nome completo (equipamento e número operacional) e não por seu código de identificação próprio de cada empresa, a fim de evitar possíveis confusões.
- As comunicações operativas para fins de coordenação de manobras devem ser ditadas palavra por palavra, para registrá-las nos livros de ocorrências com a hora respectiva, o nome do lugar, a pessoa de quem provém e a quem vão dirigidas. Nos casos de urgência, a anotação poderá ser

estructura.

- *Las solicitudes de intervenciones deberán ser realizadas mediante la emisión de formularios para “Solicitud de Intervenciones”, conforme al Módulo 04.*
- *Las cancelaciones de intervenciones programadas con plazos de hasta 48 horas, deberán ser enviadas al CNOS y al área de Programación de CAMMESA, con copia al COSR-S. Para ello deberán ser emitidos documentos de Solicitud de Intervenciones, conforme al Módulo 04.*
- *Deberán ser informadas todas las modificaciones en las instalaciones que puedan interferir en la operación de la Interconexión, tales como alteraciones en esquemas de protección o en los límites de los equipos.*

2.2 Tiempo Real

- *En toda comunicación telefónica, tanto el emisor como el receptor, deberán identificarse con su apellido y el nombre de la empresa respectiva.*
- *En el diálogo telefónico se deben denominar los equipos del sistema eléctrico con su nombre completo (equipamiento de Interconexión y número) y no por su código de identificación propio de cada empresa, a los fines de evitar posibles confusiones.*
- *Las comunicaciones operativas para la coordinación de maniobras deben ser dictadas palabra por palabra, para registrarlas en los Libros de Novedades con la hora respectiva, el nombre del lugar, la persona de quien provienen y a quien van dirigidas. En casos de*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ Módulo</p> <p>03</p>	<p>Revisão/ Revision</p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
--	--	--	----------------------

registrada a posteriori, respeitando os tópicos da conversação e indicando a hora, o lugar e as pessoas participantes.

- Nas comunicações operativas referentes a intercâmbios de potência ou energia, deverá ser especificado o sentido do fluxo (da Argentina para o Brasil ou do Brasil para a Argentina).
- Cada Centro de Controle registrará os tempos de cada evento ou ocorrência com o horário oficial próprio de seu país.
- Na ocorrência de qualquer anormalidade que implique na necessidade de alteração dos valores programados de intercâmbio de energia, a empresa onde se verifica a anormalidade (ONS ou CAMMESA) deverá comunicar à outra parte o mais breve possível, informando o valor da reprogramação, o motivo e o período previsto.
- Alterações em tempo-real nos valores programados de energia (reprogramações com redução ou aumento no fornecimento) devem ser tratadas entre o CNOS e o COC.
- A execução da reprogramação será tratada entre o COSR-S e COC, após a autorização do CNOS.
- Toda reprogramação, exceto em caso de emergência, deve ser efetivada com contato prévio do CNOS e COC, com a maior antecedência possível, de no mínimo 10 minutos. Em caso de emergência deverá ser efetivada entre COSR-S e COC, e

urgencia, la anotación podrá ser registrada a posteriori, respetando los conceptos de la conversación e indicando la hora, el lugar y las personas que participaron.

- *En las comunicaciones operativas referidas a intercambios de potencia o energía, se deberá especificar el sentido del flujo (desde Argentina hacia Brasil ó desde Brasil hacia Argentina).*
- *Cada Centro de Control registrará los tiempos de cada evento o novedad con la Hora Oficial propia de su país.*
- *Ante la ocurrencia de cualquier anormalidad que implique la necesidad de alteración de los valores programados de intercambio de energía, la empresa correspondiente (ONS o CAMMESA) deberá comunicarlo a la otra, a la mayor brevedad posible, informando el valor de la reprogramación, el motivo y la duración prevista.*
- *Las alteraciones en tiempo real de los valores programados de energía (reprogramaciones con reducción o aumento del suministro), deben ser tratadas entre el CNOS y el COC.*
- *La ejecución de la reprogramación será tratada entre el COSR-S y el COC, luego de la autorización del CNOS.*
- *Toda reprogramación, excepto en caso de emergencia, debe ser efectuada mediante comunicación previa entre el CNOS y el COC, con la mayor anticipación posible y con 10 minutos como mínimo. En caso de emergencia deberá ser efectuada entre el COSR-S y*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ Módulo</p> <p>03</p>	<p>Revisão/ Revision</p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
--	--	--	----------------------

posteriormente comunicada ao CNOS.

- Todas as informações operacionais necessárias à operação em tempo-real, solicitadas pelos Centros de Operação do ONS e da CAMMESA, devem ser fornecidas.
- Necessidade de desligamentos de urgência (impostergáveis), fora do horário de trabalho dos setores de pré operação ou para o dia corrente, que venham afetar os valores de intercâmbio programados, deverão ser compatibilizados entre as áreas de tempo-real do CNOS e do COC.
- Informações oriundas de ocorrências nas instalações componentes de cada Interligação que afetem o intercâmbio de energia entre os dois países, tais como: perturbações decorrentes da perda de blocos de geração, saída de carga, perda de linhas de transmissão ou de transformação, deverão ser trocadas o mais breve possível entre CNOS, COSR-S e COC, sendo que nestes casos as informações devem conter:
 - Horário dos eventos (país de origem)
 - Interligação afetada
 - Seqüência dos desligamentos e religamentos
 - Origem
 - Causa, constatada ou provável
 - Disjuntores abertos voluntariamente
 - Carga interrompida e período de interrupção
 - Proteções atuadas (bloqueios, relés, esquemas especiais, etc.)
 - Outras informações relacionadas à ocorrência para elucidação dos eventos.

el COC, y posteriormente comunicada al CNOS.

- Todas las informaciones operativas, necesarias para la operación en Tiempo Real, solicitadas por los Centros de Operación del ONS y de CAMMESA, deben ser suministradas.
- La necesidad de desconexiones de urgencia (impostergables), fuera de horario de trabajo de los sectores de Pre-operación o para el día en curso, que afecten los valores de intercambio programados, deberán ser compatibilizados entre las áreas de Tiempo Real del CNOS y del COC.
- Informaciones originadas en eventos en las instalaciones componentes de cada Interconexión que afecten el intercambio de energía entre los dos países, tales como: perturbaciones causadas por pérdidas de bloques de generación, pérdidas de carga, disparos de líneas de transmisión o de transformadores, deberán ser intercambiadas a la mayor brevedad posible entre el CNOS, el COSR-S y el COC. En estos casos, las informaciones deben contener:
 - Horario de los eventos (país de origen)
 - Interconexión afectada
 - Secuencia de los desenganches y reconexiones
 - Origen
 - Causa constatada o probable
 - Interruptores abiertos voluntariamente
 - Carga interrumpida y tiempo de interrupción
 - Protecciones que actuaron (bloqueos, relés, esquemas especiales, etc.)
 - Otras informaciones relacionadas con el suceso para esclarecimiento de los eventos.

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ Módulo</p> <p>03</p>	<p>Revisão/ Revision</p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
--	--	--	----------------------

2.3 Pós-Operação

- Os dados do Sistema Argentino, necessários ao ONS para acompanhamentos diários pós-operativos, devem ser enviados pela área de Pós-Operação da CAMMESA ao COSR-S e CNOS.
- Os dados do Sistema Brasileiro, necessários à CAMMESA para acompanhamentos diários pós-operativos, devem ser enviados pelo CNOS à área de Pós-Operação da CAMMESA.
- Os dados do Sistema de Supervisão Brasileiro, necessários à CAMMESA para acompanhamentos diários pós-operativos, devem ser enviados pelo COSR-S à área de Pós-Operação da CAMMESA, quando solicitado.
- Os dados do Sistema de Supervisão Argentino, necessários ao ONS para acompanhamentos diários pós-operativos, devem ser enviados pela área de Pós-Operação da CAMMESA ao COSR-S, quando solicitado.
- A curva diária do intercâmbio realizado hora a hora (MWh/h) em cada interligação, deve ser informada pelas áreas de pós-Operação do CNOS e CAMMESA até as 10:00 horas do primeiro dia útil subsequente.
- O relacionamento para análise de perturbações envolvendo os Sistemas Brasileiro e Argentino será feito entre CNOS e a área de Pós-Operação da CAMMESA.
- Informações referentes a ocorrências em

2.3 Post – Operación

- *Los datos del Sistema Argentino, que el ONS necesite para seguimientos diarios post – operativos, deben ser enviados por el área de Pos-operación de CAMMESA al COSR-S y al CNOS.*
- *Los datos del Sistema Brasileño, que CAMMESA necesite para seguimientos diarios post – operativos, deben ser enviados por el CNOS al área de Pos-operación de CAMMESA.*
- *Los datos del Sistema de Supervisión Brasileño, que CAMMESA necesite para seguimientos diarios post – operativos, deben ser enviados por el COSR-S al área de Pos-operación de CAMMESA, cuando sean solicitados.*
- *Los datos del Sistema de Supervisión Argentino, que el ONS necesite para seguimientos diarios post – operativos, deben ser enviados por el área de Pos-operación de CAMMESA al COSR-S, cuando sean solicitados.*
- *La curva diaria del intercambio realizado hora a hora (MWh/h) en cada interconexión, debe ser informada por las áreas de post operación del CNOS y CAMMESA hasta las 10:00 horas del primer día hábil subsiguiente.*
- *El relacionamiento para el análisis de perturbaciones que involucren a los Sistemas Brasileño y Argentino, será establecido entre el CNOS y el área de Pos-operación de CAMMESA.*

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

<p>Assunto/Asunto</p> <p>PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES</p>	<p>Módulo/ Módulo</p> <p>03</p>	<p>Revisão/ Revision</p> <p>4</p>	<p>minuta</p>
--	--	--	----------------------

instalações que afetaram o intercâmbio de energia entre os dois países, tais como: perturbações decorrentes da perda de blocos de geração, saída de carga, perda de linhas de transmissão, perda de equipamentos de suporte de reativo ou de transformação, devem ser confirmados no primeiro dia útil subsequente ao evento, contendo:

- Horário dos eventos (país de origem)
 - Interligação afetada
 - Seqüência dos desligamentos e religamentos
 - Origem
 - Causa constatada
 - Disjuntores abertos voluntariamente
 - Carga interrompida e período de interrupção
 - Proteções atuadas (bloqueios, relés, esquemas especiais, etc.)
- Outras informações relacionadas à ocorrência para elucidação dos eventos poderão ser solicitadas posteriormente por ambas as partes.

3. CONTATOS

- *Informaciones relativas a eventos en instalaciones que afecten el intercambio de energía entre ambos países, tales como: perturbaciones causadas por pérdidas de bloques de generación, pérdidas de carga, disparos de líneas de transmisión, pérdidas de equipos de compensación de reactivo o de transformación, etc., deben ser confirmados, en el primer día hábil subsiguiente al evento, conteniendo :*
 - *Horario de los eventos (país de origen)*
 - *Interconexión afectada*
 - *Secuencia de las desconexiones y reconexiones*
 - *Origen*
 - *Causa constatada*
 - *Interruptores abiertos voluntariamente*
 - *Carga interrumpida y tiempo de interrupción*
 - *Protecciones que actuaron (bloqueos, relés, esquemas especiales, etc.)*
- *Otras informaciones relacionadas con el suceso para el esclarecimiento de los eventos, podrán ser solicitadas posteriormente por ambas partes.*

3. CONTACTOS

CAMMESA		
Nombre	Cargo	Teléfono
Ing. Eduardo Hollidge	Gerente de Coordinación Operativa	00-54-341-4958358 00-54-341-4958300

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/Asunto PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	Módulo/ Módulo 03	Revisão/ Revision 4	minuta
---	------------------------------------	--------------------------------------	---------------

Ing. Jorge Siryi	Responsable de Programación Semanal y Diaria	00-54-341-4958317
Ing. Alfredo González Beltrán Ing. Gustavo Gotlieb Ing. Pablo Milesi Ing Martín Cassano Sebastián Moglia Laura Cagnone	Área de Programación Semanal y Diaria	00-54-341-4958336 00-54-341-4958337
Ing. Daniel J. Kaller dkaller@cammesa.com.ar	Gerente de Operaciones	00-54-341-4958383 00-54-341-4958300 00-54-341-155 325586-celular
Ing. Eduardo Remorini eduardoremorini@cammesa.com.ar	Responsable de Asistencia a la Operación	00-54-341-4958332
Ing. Gabriel Dumani gabrieldumani@cammesa.com.ar Ing Juan Beyeler jbeyeler@cammesa.com.ar Téc. Ignacio Krupa ignaciokrupa@cammesa.com.ar Téc. Gustavo Tamburelli gustavotamburelli@cammesa.com.ar	Área de Asistencia a la Operación	00-54-341-4958362 00-54-341-4958382 00-54-341-4958300

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/Asunto	Módulo/ Módulo	Revisão/ Revision	minuta
PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	03	4	

Ing. Marcelo Cogliati Ing. Juan Oshiro Ing. Oscar Silva Ing. Ariel Gaspardis Ing. Rubén Albachiari	Jefes de Turno del COC	00-54-341-4958335 00-54-341-4958355 00-54-341-4958313 00-54-341-4958314 00-54-341-4950898 00-54-341-4950508 (+Teléfonos Reservados para el CNOS y el COSR-S)
Téc. Roberto Carrió Téc. Ricardo Culela Téc. Carlos Otero Téc. Alberto Rodríguez Téc. Miguel Tano	Despachantes de Generación del COC	GLOBAL STAR N° 00-54-670-1010072
Ing. Juan Pablo Cortelloni Téc. Armando Defays Téc. Néstor López Téc. Jorge Suárez Ing. Raúl Santillán	Operadores de Supervisión de la Red del COC	
Ing. Juan Bechara Ing. Luis García Sr. Guillermo Zuloaga Ing Victor Gardelini Ing.Hugo Ceschan Ing. Sergio Valdez Fernando Caligiuri	Área de Control Post-Operativo	00-54-341-4958374 00-54-341-4958373 00-54-341-4958366 00-54-341-4958305 00-54-341-4958360 00-54-341-4958305

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/ <i>Asunto</i> PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	Módulo/ <i>Módulo</i> 03	Revisão/ <i>Revision</i> 4	minuta
---	------------------------------------	--------------------------------------	---------------

ONS		
CNOS		
Nome	Cargo	Telefone
Álvaro Fleury Veloso da Silveira alvaro@ons.org.br	Gerente Executivo do CNOS	00-55-61-3362-5400 00-55-61-3362-5401 00-55-61-3362-5200 00-55-61-9645-7632- celular
Péricles Cária Coutinho pericles@ons.org.br	Gerente Executivo de Pré-Operação e Tempo Real	00-55-61-3362-5288 00-55-61-3362-5207 00-55-61-9674-7097- celular
Ylani Freitas ylani@ons.org.br	Gerente Executivo de Normatização e Pós-Operação	00-55-61-3362-5289 00-55-61-3362-5290 00-55-61-9965-2064- celular
João Odilon Freitas e Silva odilon@ons.org.br	Gerente de Pré - Operação	00-55-61-3362-5293 00-55-61-9961-3295- celular
Adel Mendonça de Souza Oliveira adel@ons.org.br	Gerente de Normatização	00-55-61-3362-5402 00-55-61-9965-3358- celular
Décio Teixeira Nunes decio@ons.org.br	Gerente de Tempo- real	00-55-61-3362-5421 00-55-61-9982-5397- celular
Wilkins Geraldes Filho wilkins@ons.org.br	Gerente de Pós -Operação	00-55-61-3362-5268 00-55-61-9985-2317- celular
Djalma Lira de Oliveira Júnior Michel dos Santos Moreale João Batista Rodrigues da Costa João Lúcio Machado Fernandes Bruno de Almeida Oliveira	Engenheiros de Tempo –Real	00-55-61-3362-5205

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/ <i>Asunto</i> PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	Módulo/ <i>Módulo</i> 03	Revisão/ <i>Revision</i> 4	minuta
---	------------------------------------	--------------------------------------	---------------

Roberto Luiz Bernardo da Silva Edinoel Padovani Gilson Theis Neves	Engenheiro de Normatização	00-55-61-3362-5426 00-55-61-3362-5422 00-55-61-3362-5431
André Luiz Alves Carlos Antônio da Silva Rita Leonardo Correa Fontella Maria Aparecida de Amorim Roberval Madeira da Silva precnos@ons.org.br	Equipe da Pré Operação	00-55-61-3362-5301 00-55-61-3362-5398 00-55-61-3362-5276 00-55-61-3362-5419 00-55-61-3362-5300
Aírton Carvour Goulart José Alexandre Alves da Costa Manoel Corinto Ferreira da Paz Neto Wagner José De Oliveira Adalberto Madruga da Silva Célio dos Reis Azarias José Nivando Loiola Coelho	Operadores Supervisores	00-55-61-3362-5205 00-55-61-3362-5483
George Guedes Farias Guilherme Antonine Gomes Humberto Vinícius Jaime de Brito Jefferson Freire de Almeida e Silva Emanuel Firme Filho Nasser Teófilo Muhamad Valdir Picholz Wagner Roberto Gomes Joemilso Aparecido Martins Carlos Valério Fernandes João Ronaldo Silva	Operadores de Sistema	00-55-61-3362-5205

COSR-S		
Nome	Cargo	Telefone

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/Asunto	Módulo/ Módulo	Revisão/ Revision	minuta
PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	03	4	

Assis Brasil Ramos de Macedo Júnior amacedo@ons.org.br	Gerente Executivo do COSR-S	0055-48-3231-3801 0055-48-3231-3802 0055-48-3234-7897 Fax: 0055-48-3234-3978 0055-48-8827-8458-celular
Ricardo Vieira RICARDOV@ONS.ORG.BR	Gerente da Pré-Operação e Tempo Real	0055-48-3231-3811 0055-48-8834-5394-celular
Enio Schlemper Júnior enio@ons.org.br	Gerente da Normatização	0055-48-3231-3851 0055-48-8801-0309-celular
Francisco José Leite Araújo faraujo@ons.org.br	Gerente da Pós-Operação	0055-48-3231-3841 0055-48-8827-8510-celular
Antonio Carlos da Cunha Junior Alessandra Cristiane Gerken José Ricardo Molinos Moreau	Engenheiro(a) de Normatização	0055-48-3231-3855 0055-48-3231-3857 0055-48-3231-3852
Bruno Weiner Vicente da Silva Marco Aurélio Quadros Giuliano Pires Renan Augusto C Leites Antonio Mauro Martins Gustavo Leonardo Costa Pinheiro de Oliveira	Engenheiros de Tempo-Real	0055-48-3231-3838 Fax: 0055-48-3234-3978 0055-48-3233-1741
Eliseu Zeglin Jaci Pasini Jorge Clodomiro Nunes da Silva Júlio César Rodrigues Joubert Selestino Botelho Arlton Medeiros Álvaro Luiz Zanco	Operadores Supervisores	0055-48-3231-3821 0055-48-3234-3822 0055-48-3234-3823 Fax: 0055-48-3233-1741

Referência:

REGULAMENTO INTERNACIONAL DE OPERAÇÃO ONS – CAMMESA
REGLAMENTO INTERNACIONAL DE OPERACIÓN CAMMESA - ONS

Assunto/ <i>Asunto</i>	Módulo/ <i>Módulo</i>	Revisão/ <i>Revision</i>	minuta
PROCEDIMENTOS OPERATIVOS PARA RELACIONAMENTO, COMUNICAÇÃO E TROCA DE INFORMAÇÕES /PROCEDIMIENTOS OPERATIVOS PARA EL RELACIONAMIENTO, COMUNICACIÓN E INTERCAMBIO DE INFORMACIONES	03	4	

Sérgio José Monguilhott Alceu Lemes de Campos Edeson Aparecido Fonseca Cláudio Luiz D'ávila Célio José Kopik Giovani Montanari Antunes Erotilde Boeno João Cleber Lima Saucedá Hélio Pereira de Brito Breno de Oliveira Ribeiro Edersom Marcarini Roberto Rui da Cunha Marcelo Kielin Salvadori Juliano Ribeiro Leite Rafael Francisco dos Santos Cerqueira Adriano Vitor Marcolino Marcos Roberto Schmitt	Operadores de Sistema	0055-48 3234-3978
---	-----------------------	-------------------

Referência: